



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI

Nº: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	1
LEI N.º 1.478/2023	2
DECRETO N.º 6.668/2023.....	5
DECRETO N.º 6.669/2023.....	6
DECRETO N.º 6.670/2023.....	7
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 67/2023	8
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 003/2023.....	8
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 005/2023.....	8
CONSORCIO CIDERSOP	9
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 61, inciso VII, XX da Lei Orgânica do Município de Vera Cruz do Oeste, tendo em vista o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 17 de outubro de 2023, com início previsto para às 14h, nas dependências da Casa da Cultura Professora Mirian Riepenhoff, situada na Rua Rui Barbosa, 202, Centro - anexo ao Paço Municipal, para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

O Objetivo é promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a Lei Complementar Nº 195/2022.

Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI

Nº: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI N.º 1.478/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS AGROINDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Vera Cruz do Oeste, o Programa Municipal de Subsídio às Agroindústrias, que se constituirá em programa destinado a fomentar a transformação dos produtos oriundos da agricultura, visando a valorização da produção local, ao desenvolvimento rural, à promoção de segurança alimentar e nutricional da população e à geração de trabalho e renda com melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por agroindústria o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) sob gestão individual ou coletiva na forma de Associação ou Cooperativa (mediante comprovação através de DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf Física Jurídica), localizados em área rural, com finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas ou pecuárias. (acrescido pela emenda modificativa nº 01/2023).

Parágrafo único. O conceito de pequena indústria alimentícia para fins desta lei é o definido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. São Objetivos do Programa Municipal de Subsídios às Agroindústrias:

- I. Apoiar a implantação e legalização das agroindústrias;
- II. Apoiar a Comercialização das agroindústrias;
- III. Estimular a produção, diversificação e transformação como fonte de renda, geração de emprego e de divisas para o Município;
- IV. Possibilitar o acesso das Agroindústrias do Município ao Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA;
- V. Possibilitar que os produtos de origem animal produzidos no Município de Vera Cruz do Oeste, possuam plenas condições tecnológicas, higiênicas e sanitárias para sua comercialização;
- VI. Proporcionar a criação e a manutenção de oportunidades de trabalho no meio rural, incentivando a permanência do agricultor em sua atividade, com ênfase, aos jovens e às mulheres, com vista à sucessão dos estabelecimentos rurais.

Art. 4º. Serão beneficiados por esta lei as agroindústrias com registro no Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA.

Art. 5º. Para alcançar os objetivos desta lei, fica o poder executivo autorizado a conceder:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI

Nº: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I. Elaboração de Croquis de Agroindústrias já existente no Município, pela equipe de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal;

II. Subsídio para Serviço de Terraplanagem e Cascalhamento para construção da agroindústria, incluindo o acesso da estrada vicinal até a agroindústria;

III. Subsídio para a contratação de serviços de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IV. Subsídio para a realização de Análises Físico Químicas e Microbiológicas de Produtos e Água exigidos pela legislação;

Art. 6º. Os subsídios previstos no Art. 5º. incisos I, II, III e IV desta lei serão concedidos da seguinte forma:

I. Para elaboração de croqui de agroindústria já existente, deverá o responsável pelo estabelecimento formular o requerimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando o serviço;

II. Para o serviço de terraplanagem e cascalhamento, a agroindústria deverá fazer a solicitação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e aguardar a disponibilidade de máquinas para execução de tal serviço;

III. Subsídio de até 100% (cem por cento) do valor das análises físico químicas e microbiológicas de produtos e água exigidos pela legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA para fins de registro e manutenção do produto, limitados até 15 (quinze) produtos por estabelecimento sendo no máximo 5 (cinco) análises físico químicas e microbiológicas de produtos e água ao ano;

IV. Subsídios de até 100% da remuneração dos Serviços de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para produtos de origem animal e demais produtos, observando como teto a remuneração de cada categoria profissional no Estado do Paraná.

Art. 7º. O Município poderá efetuar a concessão do subsídio através de:

§ 1º. Reembolso direto para a agroindústria, devendo o responsável do estabelecimento formular o requerimento juntamente com a documentação exigida no Art. 9º. Inciso I ao VI desta Lei;

§ 2º. Contratação de empresa através de processo licitatório para a realização da concessão dos benefícios de que trata o Art. 5º. Inciso I, II, III e IV;

§ 3º. Caso o município promova a contratação de empresa através de processo licitatório para realização dos serviços, previstos no Art. 5º Inciso I, II, III e IV desta Lei não será concedido reembolso;

§ 4º. O Município poderá estabelecer o valor máximo por Análises Físico Químicas e Microbiológicas de Produtos e Água e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para fins de ressarcimento ao produtor, por meio de decreto.

Art. 8º. Não fará jus aos subsídios:

I. A pessoa jurídica cujo sócio pessoa física já tenha recebido qualquer subsídio previsto nesta lei ou a pessoa física sócia de pessoa jurídica que já tenha recebido qualquer subsídio previsto nesta Lei;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI

Nº: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II. A pessoa física cujo membro da mesma família ou que outra pessoa física que beneficie os produtos na mesma propriedade ou instalação já tenha recebido o incentivo.

Parágrafo único. Não haverá reembolso para os serviços de Elaboração de Croqui de Agroindústria já Existente e Terraplanagem e Cascalhamento, os serviços deverão ser executados pelo Município ou por empresa contratada pelo Município.

Art. 9º. Para a Agroindústria ter direito aos subsídios previstos nesta Lei deverá efetuar requerimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Em sendo pessoa jurídica, comprovante de inscrição no CNPJ e cópia dos atos constitutivos da empresa, e posteriores alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do administrador;

II. Em sendo pessoa física, comprovante de inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná/CICAD-PRO, acompanhado de cópia dos documentos pessoais;

III. Comprovar mediante nota fiscal a venda de produto devidamente registrado com município de origem Vera Cruz do Oeste;

IV. Nota Fiscal ou Recibo para serviço de Anotação de Responsabilidade Técnica, e Nota Fiscal para Análises Físico Químicas e Microbiológicas de Produtos e Água, no caso de reembolso;

V. Comprovante de Regularidade Tributária Municipal;

VI. Documento comprobatório da regularidade provisória junto ao Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA - Certificação SIM.

§ 1º. Os pedidos de concessão dos benefícios que trata o art. 5º Inciso I, II, III e IV desta Lei, serão examinados por ordem cronológica de entrada e, se aprovados, terão validade por 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º. A Administração Pública Municipal, poderá solicitar dos interessados informações ou documentações complementares que julgar indispensáveis para a concessão do subsídio.

§ 3º. Será emitido parecer com resultado do pedido do subsídio, podendo ser aprovado ou não.

§ 4º. Não será feito reembolso de valores retroativos. Somente será permitido a concessão do subsídio após emissão do parecer previsto no parágrafo 3º do Art. 9º.

Art. 10. Ocorrendo irregularidade ou fraude no recebimento ou aplicação do subsídio previsto nesta Lei, constatado por visita técnica ou outro meio legítimo, a agroindústria infratora perderá o direito do subsídio.

Art. 11. Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades previstas.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. A concessão dos incentivos previstos nesta Lei fica dependente da disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Marcos Vilas Boas Pescador, 03 de outubro de 2023.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI Nº: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 6.668/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
 C.N.P.J.: 78.101.821/0001-01
 Município: VERA CRUZ DO OESTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 6668/2023, de 3 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VERA CRUZ DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1440/2022, de 25 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.682,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
06.003.27.812.44.1.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
06.003.27.812.44.1.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$16.935,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	16.935,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
06.003.4.122.1.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.747,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.747,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.122.2.2143-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.747,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.747,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.122.2.2143-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.935,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	16.935,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.122.2.2143-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2023.

AHMAD
ISSA:44476680925

Assinado digitalmente por AHMAD ISSA:44476680925
 NÚ: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Prefeitura, OU=44476680925
 CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=06-Brasão, CN=AHMAD ISSA:44476680925
 Razão: Emissão e Assinatura Eletrônica
 Localização:
 Data: 2023.10.03 05:51:12 -0300
 Power PDF Reader Versão: 2023 2.0

AHMAD ISSA
 PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
 A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 6.669/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
 C.N.P.J.: 78.101.821/0001-01
 Município: VERA CRUZ DO OESTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 6669/2023, de 3 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VERA CRUZ DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1440/2022, de 25 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 371.376,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.13.392.43.2111-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$26.343,71
01054/01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da	26.343,71
11.000 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	
11.001 - TURISMO E EVENTOS	
11.001.27.695.19.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$280.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.4.122.1.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$65.032,32
01053/01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	65.032,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$280.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$26.343,71
01054/01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da	26.343,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$65.032,32
01053/01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	65.032,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2023.

AHMAD
ISSA:44476680925

Assinado digitalmente por AHMAD ISSA:44476680925
 MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, CN=AHMAD ISSA:44476680925
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
 SPTF AB, OU=em branco, CN=AHMAD ISSA:44476680925
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2023.10.03 08:02:28-03'00'
 Font: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

AHMAD ISSA
 PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
 A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 6.670/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
 C.N.P.J.: 78.101.821/0001-01
 Município: VERA CRUZ DO OESTE

Página : 1 / 1

DECRETO N.º 6670/2023, de 3 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VERA CRUZ DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal n.º 1440/2022, de 25 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.585,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DE CONTABILIDADE	
04.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.585,44
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.585,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DE CONTABILIDADE	
04.001.4.122.1.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.585,44
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.585,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2023.

AHMAD
ISSA:4447668092

5

AHMAD ISSA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por AHMAD ISSA:4447668092
 NDI: CN=AHMAD ISSA:4447668092, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF5 e-CPF AD, OU=em branco, CN=AHMAD ISSA:4447668092
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.10.03 08:01:45-03:00
 Poder: PDF-Trust Versão: 2023.2.0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 67/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **23/10/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decretos 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva, corretiva e calibração dos refrigeradores de vacinas com fornecimento de peças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Vera Cruz do Oeste – PR**, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº **67/2023** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.veracruz.pr.gov.br** e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br** e/ou **pregoeiraveco@gmail.com**.

Vera Cruz do Oeste, 03 de outubro de 2023.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2023

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 29 de março de 2023, publicado em 29 de março de 2023 no Diário Eletrônico e em 30 de março de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 03 de abril de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 04 de outubro de 2023.

Kéli Fatima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das secretarias e departamentos do município de Vera Cruz do Oeste – Pr.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 20 de março de 2023, publicado em 21 de março de 2023 no Diário Eletrônico e em 22 de março de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 30 de março de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 30 de setembro de 2023.

Kéli Fatima Trevisol

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSORCIO CIDERSOP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO o LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA do Edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

POR ESTE INSTRUMENTO, CONVOCAM-SE OS CANDIDATOS “CONVOCADOS”, AOS CARGOS DE **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA** PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA, NA DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2023, RESPEITANDO O HORÁRIO A SEGUIR:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões.	07h30min
Fechamento dos portões.	07h50min
Início da prova Prática.	8h

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 7h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

PARA TODOS OS CANDIDATOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO CIDERSOP, LOCALIZADO A RUA RUI BARBOSA - 202 – CENTRO - VERA CRUZ DO OESTE , PR

Vera Cruz do Oeste, 28 de setembro de 2023.

AHMAD ISSA
Presidente do CIDERSOP

MARIA NEUSA BISSOLLI DE LIMA
Assessor Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano: XI N.º: 2920

Edição de Hoje: 10 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA do Edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição n.º 55 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. A nota do candidato está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. O candidato pode verificar seu cartão resposta, na área do candidato, clicando em cartão resposta e conferir com o gabarito definitivo.

Vera Cruz do Oeste, 03 de outubro de 2023.

AHMAD ISSA
Presidente do CIDERSOP

MARIA NEUSA BISSOLLI DE LIMA
Assessor Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)